**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação com o curso, no formato incompany: **DISPENSA ELETRÔNICA CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÃO E IN 67/2021 – Teoria e Prática**

| **INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO****Reitoria****Diretoria de Licitações** |
| --- |
| **Responsável:** GERSON DE ALENCAR LIMA |
| **Matrícula/SIAPE:** 1881324 | **Email:** licitacoes@ifsertao-pe.edu.br |
| **Telefone:** 87 2101-2373 |
| **1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**O Instituto Federal do Sertão Pernambucano-IFSertãoPE/Reitoria gerencia os processos licitatórios de compras, serviços e obras que contemplam todas as suas Unidades(Reitoria e campis), assim como os processos que visam contratações diretas, sem a adoção da licitação em si. O processo de licitação vai desde o Planejamento até a operacionalização do Pregão e/ou RDC, exigindo, desta forma, um grande esforço dos seus agentes. Não é diferente quando se trata de processos com a finalidade de contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação. No presente caso, o curso desejado visa capacitar os participantes a planejar, coordenar e executar os processos de contratação por inexigibilidade de licitação e dispensa de licitação de acordo com a nova legislação, a melhor doutrina e as decisões do Tribunal de Contas da União, e orientar sobre a correta formalização dos processos de contratação direta. Assim é imprescindível para que os envolvidos no processo possam realizar seus atos com cuidado e celeridade respeitando os princípios que regem a administração pública, como o da legalidade e eficiência.O curso em questão, sob a égide da **Nova Lei (14.133, de 1° de abril de 2021- NLLC)** não veio em concomitância com as capacitações ofertadas pela Escola Nacional de Administração Pública-ENAP. Uma vez que, nas capacitações ofertadas pela ENAP até o momento não há uma capacitação completa sobre tal conteúdo neste formato, onde haverá aula prática no sistema COMPRASNET. Em termos de gestão pública, 2021 foi o ano da publicação da Nova Lei de Licitações – Lei nº 14.133/21 – um dos principais marcos disruptivos do direito público brasileiro na última década. Um texto denso, longo, complexo, ainda em fase de assimilação pela sociedade. E que, em 2022/2023, assumirá, eis o prognóstico, o domínio sobre as demais leis de licitação do País.Dessa forma, verificou-se a necessidade dos membros envolvidos no processo de compras públicas participar desta capacitação, um curso que visa trazer as mudanças na teoria e prática, ocorridas com a publicação da nova Lei Geral de Licitações (Lei nº 14.133/21), no que diz respeito dispensa eletrônica e inexigibilidade de licitação. Ao investir na capacitação o IFSertãoPE busca a valorização de seus servidores adequando às necessidades da Administração à legislação, conforme Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, além dos Acórdãos do Tribunal de Contas da União n.º 839/2011-Plenário, Acórdãos 1.224/18, Plenário e 1.225/18 – Plenário entre outros.Considera-se que o servidor, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum. Nesse sentido, faz-se necessário a capacitação profissional dos servidores, bem como o seu desenvolvimento pessoal na Administração Pública, uma vez que existem preceitos legais que estimulam a capacitação funcional, conforme estabelece o Decreto Federal n° 9.991/2019, Art. 1°, no que diz:1º Este Decreto dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Não obstante, a ação de capacitar é previsão para o desenvolvimento institucional, o qual está previsto como objetivo no PDI 2019-2023 (pag. 28): **O03 – Promover a capacitação e qualificação dos servidores.** |  |
| **2. Quantidade de serviço a ser contratada.**

| **Reitoria do IFSertãoPE** |  |
| --- | --- |
| Diretoria de Licitações (DLIC)  | 09 |
| Departamento de Planejamento e Gestão de Riscos nas Aquisições (DPGra) | 01 + 01\* |
| Assessoria da Pró-Reitoria de Orçamento e Administração – PROAD | 02 + 01\* |
| Departamento/Diretorias de Planejamento e Administração - DAPS  | 14 + 02\* |
| Cadastro de Reserva\* | 04 |
| **Total de inscrições**  | **26 + 04 para cadastro de reserva = 30 inscrições**  |

Para o levantamento, foram considerados as indicações da Diretoria de Licitações, Departamentos e Diretorias de Administração e Planejamento dos campis e do Departamento de Planejamento e Gestão de Riscos nas Aquisições (anexo), por estarem diretamente envolvidos no processo licitatório. Além disso, preferencialmente, vislumbra-se a capacitação em turma fechada a estes quatro setores do IFSertãoPE.Em adiantamento por esse setor solicitante, consultou empresa de notoriedade especialização em capacitação (anexo), para verificação de curso o qual é ofertado em site da empresa. Destaca-se que a empresa INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO apresentou para ministrar o curso um professor bastante renomado, como é possível ver na proposta apresentada. Trata-se do professor **VINICIUS GERONASSO**  que tem o seguinte currículo:Administrador especializado em licitações e contratos administrativos. Servidor público há 10 anos na esfera Federal, atualmente, como Diretor da Diretoria de Materiais e Patrimônio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Atua na área de contratações públicas, em funções de planejamento, gestão, contratos, pregoeiro, presidente de comissão de licitação, atualmente também responsável por Patrimônio e Almoxarifado da Universidade. Especialização em Docência do Ensino Superior. Mestrando em Administração Pública pela UTFPR.  |
| **3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do(s) serviço(s).**De 17 e 18 de novembro de 2022. |
| **4. Indicação do(s) membro(s) – nome completo e SIAPE – para compor a equipe de planejamento da contratação.** 1. Danielle Andrade de Lucena Carvalho - SIAPE 1048488

 Ciente: 1. Karisa Kelly Mahon Barros de Souza SIAPE 1881482

Ciente: |
| Petrolina-PE, \_\_\_\_\_ de outubro de 2022.Gerson de Alencar LimaDiretor de Licitações Reitoria-IFSertãoPE |